



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3.853, de 18 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

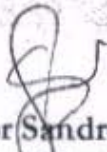
“Altera o nome de logradouro público no bairro Recanto do Olaria.”

Art. 1º - Altera o nome do logradouro B para Rua José Batista da Costa, logradouro que faz esquina com a Rua Francisco Gerônimo da Silva e Av. José Gonçalves da Silva, no bairro Recanto do Olaria.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 18 de outubro de 2017.


Vereador Sandro Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 18.10.2017
RETIRADO EM

Setor de Protocolo